

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Educação e Desenvolvimento da Criança.	142 — Ciências da Educação . . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98	162	6
Motricidade Infantil	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	64	45	98	162	6
Nutrição e Saúde na Infância . . .	726 — Terapia e Reabilitação. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	96	68	147	243	9
Oficina de Expressões Artísticas I	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	96	68	147	243	9
Organização das Instituições Educativas.	142 — Ciências da Educação . . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Resolução de Problemas e Pensamento Crítico.	142 — Ciências da Educação . . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Sociedades e Interculturalidade . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Educação e Ética em Contexto . . .	142 — Ciências da Educação . . .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		49	81	3
Literatura para a Infância	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98	162	6
Oficina de Expressões Artísticas II	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	96	68	147	243	9
Práticas Educativas Inclusivas . . .	142 — Ciências da Educação . . .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Segurança Infantil e Cuidados Imediatos de Saúde.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Supervisão e Acompanhamento de Atividades Lúdico-Motoras.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	64	45	98	162	6
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	30
<i>Total</i>					960	522	2 280	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096533

Aviso n.º 1895/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 8 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design Multimédia* da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

25 de janeiro de 2018 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar

2 — Curso técnico superior profissional
T175 — *Design Multimédia*

3 — Número de registo
R/Cr 166/2015

4 — Área de educação e formação
213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Conceber, executar e desenvolver, planear e elaborar soluções otimizadas de *design* multimédia.

5.2 — Atividades principais

- Elaborar e conceber soluções técnicas de comunicação e informação multimédia;
- Elaborar conteúdos de design multimédia interativos distribuídos por intranets e internet;
- Elaborar projetos de animação em 2D e 3D;
- Planear sítios web, tendo em conta as estratégias desenvolvidas pelos especialistas na área do marketing digital;
- Elaborar projetos utilizando as tecnologias de edição de áudio e vídeo;
- Coordenar a execução dos produtos multimédia, por forma a garantir a maior qualidade possível;
- Elaborar estratégias para otimização dos negócios;
- Coordenar e implementar ideias de negócios na área de comunicação multimédia.

6 — Referencial de competências 6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos abrangentes sobre análise matemática, trigonometria e estatística;
- Conhecimentos abrangentes de língua portuguesa;
- Conhecimentos abrangentes de língua inglesa;
- Conhecimentos abrangentes de ergonomia do trabalho;
- Conhecimentos abrangentes sobre economia e empreendedorismo;
- Conhecimentos especializados de marketing digital;
- Conhecimentos fundamentais de história da arte e teoria do design;
- Conhecimentos especializados em tecnologias audiovisuais: equipamentos, captação, edição e pós-produção;
- Conhecimentos especializados em interfaces de software: de desenho vetorial, de manipulação de imagens, em paginação digital e em animação 2 e 3D;
- Conhecimentos abrangentes em comunicação discursiva, visual, gráfica, tipográfica e organização do layout digital;

k) Conhecimentos especializados em metodologias de design e de designing;
 l) Conhecimentos abrangentes sobre planeamento e metodologia do projeto multimédia;
 m) Conhecimentos especializados em design multimédia;
 n) Conhecimentos abrangentes em avaliação de produtos multimédia;
 o) Conhecimentos especializados em linguagens de programação: Html 5.0; CSS; Java e ActionScript.

6.2 — Aptidões

a) Analisar dados de natureza estatística e matemática;
 b) Implementar melhores práticas na produção de meios de comunicação multimédia, assentes nos conhecimentos de língua portuguesa;
 c) Implementar melhores práticas na produção de meios de comunicação multimédia, assentes nos conhecimentos de língua inglesa;
 d) Aplicar as regras de utilização ergonómica dos equipamentos;
 e) Distinguir tipologias empresariais, elaborar planos de negócios e saber trabalhar em equipa;
 f) Relacionar a função desempenhada pelo marketing digital no âmbito organizacional, empresarial e do projeto multimédia;
 g) Propor projetos eficientes de design multimédia, respeitando as regras básicas do design e da sua teoria;
 h) Propor soluções criativas de design multimédia, dotadas de áudio e de vídeo;
 i) Propor projetos de comunicação multimédia eficientes, a partir do domínio dos softwares básicos para conceção deste tipo de projetos;
 j) Desenvolver soluções para necessidades quotidianas, recorrendo à multimédia;
 k) Aplicar metodologias de design;
 l) Avaliar as opções criativas durante o processo projetual;
 m) Desenvolver projetos globais de multimédia;
 n) Avaliar a usabilidade dos produtos multimédia concebidos;
 o) Articular código ou programação com o projeto de design, através do domínio das linguagens Html, CSS, Java e ActionScript.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na gestão de dados estatísticos e numéricos;
 b) Demonstrar capacidade de interpretação e comunicação na língua materna;

c) Demonstrar capacidade de interpretação e comunicação na língua inglesa;
 d) Demonstrar capacidade de organização e planeamento dos trabalhos e recursos humanos;
 e) Demonstrar capacidade de integração em equipas multidisciplinares;
 f) Demonstrar capacidade para a resolução de problemas técnicos;
 g) Demonstrar ética profissional e flexibilidade, adaptando-se às diferentes situações e contextos profissionais;
 h) Demonstrar capacidade de iniciativa para encontrar solução(ões) para problemas imprevistos;
 i) Demonstrar autonomia na tomada de decisão.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	73	61 %
214 — <i>Design</i>	12,5	10 %
481 — Ciências Informáticas	6,5	5 %
342 — Marketing e Publicidade	5	4 %
461 — Matemática	3	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
211 — Belas-Artes	4	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	2	2 %
345 — Gestão e Administração	2	2 %
341 — Comércio	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Desenho
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	Observações
Tomar	Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.	25	55	
Pedrogão Grande	Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal	25	55	Neste local apenas podem funcionar em simultâneo 1 curso técnico superior profissional.

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Atelier de Criatividade	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	22,5		31,5		54	2
História e Teoria da Arte	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Introdução à Economia e Atividade Comercial.	341 — Comércio	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	22,5		31,5		54	2
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		43,5		81	3
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
<i>Design</i> Multimédia I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	45	76		140	5
<i>Design</i> para Plataformas Móveis	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	70		130	5
Edição de Áudio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	87		162	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Edição de Vídeo e Animação Digital.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	87		162	6
Edição Eletrónica	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	45	81		145	5,5
Introdução às Ideias do <i>Design</i>	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22,5	24		54	2
Programação para Web e para Objetos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	67,5	89		179	6,5
Tipografia Digital	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	22,5		31,5		54	2
Marketing Digital	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		70		130	5
Animação 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	87		162	6
Avaliação de Usabilidade	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	37,5	36		81	3
<i>Design</i> Multimédia II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	45	76		140	5
Ergonomia do Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	22,5	24		54	2
Projeto Final	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	75	99		189	7
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
				<i>Total . . .</i>	1212	607,5	2028	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096517

Aviso n.º 1896/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 10 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologia e Manutenção Automóvel do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

25 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia
- 2 — Curso técnico superior profissional
T188 — Tecnologia e Manutenção Automóvel
- 3 — Número de registo
R/Cr 182/2015
- 4 — Área de educação e formação
525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor
- 5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral
Planear, coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas nas oficinas de reparação e manutenção automóvel, acompanhar e integrar as evoluções

técnicas e tecnológicas do setor, promover a qualidade do serviço e a satisfação dos clientes.

5.2 — Atividades principais

- a) Coordenar a receção de veículos automóveis e planear as verificações prévias através do contacto com o cliente, de acordo com os procedimentos estabelecidos;
- b) Preparar e elaborar orçamentos de manutenção automóvel;
- c) Planear as atividades relacionadas com a evolução tecnológica dos componentes mecânicos, elétricos e eletrónicos do automóvel;
- d) Selecionar componentes mecânicos, elétricos e eletrónicos com base na tecnologia utilizada;
- e) Planear e executar as tarefas de manutenção mecânica automóvel tendo em atenção as tecnologias mecânicas utilizadas no automóvel;
- f) Coordenar as atividades relacionadas com a evolução tecnológica relativas às metodologias de manutenção automóvel;
- g) Planear e executar as tarefas de manutenção elétrica e eletrónica automóvel tendo em atenção as tecnologias elétricas e eletrónicas utilizadas no automóvel;
- h) Planear e gerir stocks;
- i) Acompanhar a evolução tecnológica relativa aos equipamentos, software, e metodologias de diagnóstico mecânico e eletrónico do automóvel;
- j) Coordenar as tarefas de diagnóstico mecânico e eletrónico do automóvel;
- k) Gerir equipas e tarefas de manutenção automóvel;
- l) Gerir e analisar garantias automóvel;
- m) Planear e coordenar as atividades relativas aos equipamentos, materiais e elementos de manutenção de reparação e ou pintura de carroçaria automóvel;
- n) Planear e executar as tarefas de manutenção (reparação e pintura) de carroçaria automóvel.